



Certifico que a Lei nº 588/10
Foi publicada em 05.04.2010
no ato desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.
Mauricea das G. Triviani
resp. Setor de Comunicação e
Prestação de Contas
Matr. 51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA - ES

ADM. 2009/2012

LEI Nº 588 DE 05 DE ABRIL DE 2010.

DENOMINA VILA NO DISTRITO DE DUAS BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado "**Vila Antonio Cestari (Toninho)**", o agrupamento de casas situado no Distrito de Duas Barras, na via pública que faz a ligação com a Comunidade de Santo Antônio, a cerca de 800 (oitocentos metros) da Rodovia Estadual 375.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2010 (dois mil e dez)


DERCELINO MONGIN
Prefeito Municipal